



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tcto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	COFAP		
Responsável pela Demanda	Karin T. Dias	Matrícula	24.224-3

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Palestra sobre estratégia política, comunicação institucional, fortalecimento de mandatos parlamentares e captação de recursos para políticas públicas, no âmbito do “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, na modalidade presencial, destinada a vereadores e servidores das câmaras de vereadores.	não se aplica	uni	01

1.2 Informações complementares, se for o caso

Palestra com duração de 2h na modalidade presencial.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Antes de mais nada, é imperioso salientar que a justificativa da necessidade da contratação está fundamentada pelo artigo 34 da RA 7/2023 – PLENO-TCE-TO, que dispõe:

Art. 34. As demandas oriundas da estrutura do TCE/TO deverão ser formalizadas por instrumento padronizado denominado “Documento de Formalização de Demanda (DFD)”, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

...

II – justificativa da necessidade da contratação... (grifo nosso)

2.2. A presente demanda tem por objetivo viabilizar a participação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, evento a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, no município de Palmas/TO, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/TO e a Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM.

2.3 Destaca-se que, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/TO e a Associação das Câmaras Municipais do Tocantins – ASSCAM, compete ao Tribunal de Contas arcar com os custos de palestrantes convidados de fora do Estado para participação na programação do evento.

2.4. No âmbito da programação do referido evento, está prevista a realização de palestra voltada à abordagem de temas relacionados à estratégia política, comunicação institucional, fortalecimento de mandatos parlamentares e captação de recursos para políticas públicas.

2.5. A realização da palestra contribuirá para a disseminação de conhecimentos técnicos voltados ao aprimoramento da atuação dos agentes públicos municipais, fortalecendo a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a efetividade do controle institucional e social, objetivos que se alinham às competências institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

3. Plano de Contratação Anual

3.1. Antevejo relevância em esclarecer o disposto no artigo 17 da Resolução Administrativa nº 7/2023 – PLENO – TCE/TO, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento estratégico de governança voltado ao planejamento das contratações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. O referido artigo dispõe o seguinte:

Art. 17. O Plano de Contratações Anual (PCA), mecanismo estratégico de Governança, será elaborado anualmente contemplando a consolidação das demandas que o TCE/TO pretenda contratar e renovar no exercício subsequente, com o objetivo de:

- I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas, a fim obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II – garantir o alinhamento com o Plano Estratégico e com o Plano de Gestão
- III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV – evitar fracionamento de despesa; e
- V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3.2. Posto isso, cumpre informar o seguinte:

A demanda consta no PCA ?

Sim Não

Na hipótese negativa, justifique:

A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual em razão de tratar-se de necessidade superveniente decorrente da celebração do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/TO e a ASSCAM para realização do evento “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1 Espera-se que a realização da palestra contribua para o aprimoramento dos conhecimentos de vereadores e servidores das câmaras municipais quanto a estratégias de comunicação institucional, planejamento político e fortalecimento da atuação parlamentar, bem como quanto aos instrumentos de captação de recursos voltados ao desenvolvimento de políticas públicas nos municípios.

4.2 A atividade tem como finalidade promover a disseminação de conhecimentos, estimulando práticas administrativas mais eficientes, transparentes e alinhadas à legislação vigente.

4.3 Ademais, a iniciativa busca fortalecer o papel orientativo e pedagógico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins junto aos jurisdicionados, fomentando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal e o fortalecimento dos mecanismos de controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Karin T. Dias	Matrícula	24.224-3
--	----------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **KARIN THATIANA DIAS, COORDENADOR**, em 16/03/2026, às 12:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0969241** e o código CRC **A448D492**.

26.001513-0

0969241v6